



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 20 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 219

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla
v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF
A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349
2026-01-20T12:59:53-03:00

**PORTARIA N° 001/2025 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme segue:

Membro: Juscirene Joaquina de Carvalho **CPF:** 834.303.343-49

Membro: Ronilson da Silva Oliveira **CPF:** 839.631.463-20

Membro: Edilson Nunes da Silva **CPF:** 705.681.203-10

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

- I-Coordenar e organizar o processo seletivo;
- II-Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;
- III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
- IV-Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;
- V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

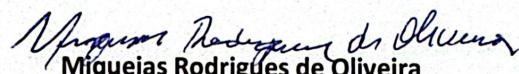
Art.3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na desta data, revogadas as disposições em contrário.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E882F9DB7F48****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Jacobina do Piauí-Piauí, 19 de janeiro de 2026



Miqueias Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

CPF:028.434.01380

Scanned with
